



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 100ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, presentes o Desembargador Eleitoral Mário-Zam Belmiro Rosa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal, o Desembargador Eleitoral Guilherme Pupe da Nóbrega, o Desembargador Eleitoral Renato Rodovalho Scussel, o Desembargador Eleitoral Robson Barbosa, o Desembargador Eleitoral Souza Prudente e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0602441-32.2022.6.07.0000

Classe Judicial: RECURSO NA REPRESENTAÇÃO

Órgão julgador: Juiz Auxiliar - FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recorrido: LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO

Advogados(as): RANYELLE NEVES BARBOSA e outros

Vencedor: Juiz Auxiliar - FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA

Decisão: Dar provimento ao recurso nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0601832-88.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE

Requerente: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD - REGIONAL DF

Advogados(as): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE

Decisão: Desaprovar as contas nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Sustentou oralmente o Dr. Marcos Soares da Silva Júnior - OAB/DF nº 33.915.

No julgamento do processo de sua relatoria, participou da sessão o Desembargador Eleitoral Fabrício Fontoura Bezerra, em substituição ao Desembargador Eleitoral Robson Barbosa.

Concluídos os julgamentos o Senhor Presidente declarou publicado em sessão o acórdão proferido no Recurso na Representação julgada na assentada.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA_____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.
Brasília, 08 de novembro de 2022.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Presidente